



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Pará
Divisão de Logística
Serviço de Licitações e Contratos

- Processo nº 13620.100180/2020-25
- Termo de Contrato Nº 10/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA SRTB/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ - SRA/PA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ - SRA/PA, com sede na Avenida Boulevard Castilho França, 708, Bairro da Campina, Belém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0015-47, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração do Pará, IANE MARIA HERMES MARQUES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso "VI", do artigo 2º da Portaria nº 13.578, de 03/06/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 18/06/2020, inscrita no CPF nº 140.560.462-04, portadora da Carteira de Identidade nº 1587473, expedida pela PC/IIPA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II - Alphaville, Santana da Paraíba/SP, CEP: 06502-160, conforme Contrato Social, doc. SEI 9099609, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua procuradora, a Senhora RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, portadora do CNH DETRAN-SP nº 05547751145, e CPF nº 371.237.288-40, docs. 23507384 e 23507460, tendo em vista o que consta no Processo nº 13620.100180/2020-25, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, doc. SEI 22865909, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 10 de julho de 2022 a 09 de julho de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 2.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo de Contrato nº 10/2020, doc. 9344692;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$85.605,40 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos) doc. 22653224.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenhos 2022, tipo estimativa, a seguir relacionada:

Notas de Empenhos	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE000001, doc. SEI 21741028	204793	0136251010	339030	170596	25824AMBIEN
2022NE000100, doc. SEI 23217494	204793	0136251010	339030	170596	25824AMBIEN

2022NE000099, doc. SEI 23217420	204793	0136251010	339030	170596	25824AMBIEN
---------------------------------	--------	------------	--------	--------	-------------

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Iane Maria Hermes Marques, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente

IANE MARIA HERMES MARQUES

Superintendente da SRA/PA

Documento assinado eletronicamente

RENATA NUNES FERREIRA

Procuradora da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Documento assinado eletronicamente

Testemunhas:

EFRAIM SEABRA GOMES

CPF Nº 175.450.482-53

LILIAN MARIA GONÇALVES FRANCO

CPF: 173.529.672-49



Documento assinado eletronicamente por **Iane Maria Hermes Marques, Superintendente de Administração**, em 24/03/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efraim Seabra Gomes, Agente Administrativo**, em 24/03/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Gonçalves Franco, Agente Administrativo**, em 24/03/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 24/03/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23446373** e o código CRC **0680243C**.

Referência: Processo nº 13620.100180/2020-25.

SEI nº 23446373